



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Torna público a PORTARIA nº 03/2022 - CME que Cria o Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos do Conselho Municipal de Educação de Curitiba. – CME, conforme anexo.

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 12/2021 SME, considerando o estabelecido no artigo 42 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE

Tornar público a PORTARIA nº 03/2022 - CME que Cria o Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME.

Secretaria Municipal da Educação, 30 de maio de 2022.

Suzana Andreia Galeazzi : Secretária Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CME N.º 03/2022

Cria o Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos do Conselho Municipal de Educação de Curitiba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.763/1985, alterada pela Lei Municipal n.º 12.081/2006, com base nas competências estabelecidas e descritas nos Arts. 37 e 38 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Fórum Permanente de Educação Em Direitos Humanos do Conselho Municipal de educação de Curitiba.

Art. 2º O referido Fórum tem como finalidade promover espaço de caráter formativo aos conselheiros para tratar dos assuntos da Educação em Direitos Humanos para o Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN.

Parágrafo único: A atuação do Fórum respeitará as competências e finalidades do Conselho Municipal de Educação, prevista em legislação específica.

Art. 3º Caberá a Comissão Permanente de Educação em Direitos Humanos a organização e planejamento das ações formativas.

Parágrafo único: Todas as ações previstas deverão ter a anuência e aprovação do Conselho Pleno.

Art. 4º A criação do referido Fórum foi aprovada na 3ª Reunião Ordinária, de 26 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, em 26 de maio de 2022.


Eliana Cristina Mansano

Presidente
Conselho Municipal de Educação
Decreto n.º 1645/2019